

LICENCIAMENTO
DE
RECINTO DE DIVERSÃO
PROVISÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARDOAL

REGISTO DE ENTRADA

Reg.º N.º _____

Em ____/____/20__

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
<p>O Funcionário</p> <p>_____/_____/20__</p>	<p>O Presidente da Câmara</p> <p>_____/_____/20__</p>

1. Requerente

Nome (Entidade Organizadora) _____
Morada/Sede _____
Bilhete de Identidade/ Cartão cidadão nro. _____ N.º Contribuinte/NIF _____
Código postal _____ - _____ Freguesia de _____ Concelho de _____
Telefone/ telemóvel _____ Fax _____ e-mail _____

2. Objectos do Requerimento

Vem requerer a V. Exa., nos termos do artigo 7º A do Decreto-Lei nº309/ 2002, de 16 de Dezembro, republicado no Decreto-Lei nº 268/ 2009, de 29 de Setembro:

Licença de Recinto de Diversão Provisória para realização de _____
nos dias _____ de ____/20__, das _____ h às _____ h, na localidade de _____,
Freguesia de _____.

Licença especial de ruído

Lotação do Recinto: _____ pessoas.

O Requerente

Sardoal, ____/____/20__

3. Documentos a Apresentar

- Memória Descritiva e Justificativa do recinto;
- Fotocópia da Licença de Utilização;
- Autorização do proprietário, caso o espaço não seja do interessado;
- Fotocópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais;
- Licença da Sociedade Portuguesa de Autores (Direitos de Autor);
- Comunicação Prévia de Espetáculos de Natureza Artística em <https://eportugal.gov.pt/empresas/services/balcaodoempreendedor/Licenca.aspx?CodLicenca=3179>
- Licença de Promotor de Espetáculos (com atividades artísticas, caso se aplique)

O requerimento deverá dar entrada nos serviços, acompanhado da documentação requerida e, com **15 dias de antecedência**, da data da realização do evento.